

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 4.394, DE 2001

Institui o Dia Nacional da Luta Contra a Violência e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente.

Autor: Deputado Luiz Bittencourt

Relator: Deputada Celcita Pinheiro

I - RELATÓRIO

Este projeto de lei de autoria do Nobre Deputado Luiz Bittencourt busca instituir data comemorativa relativa à luta contra a violência e exploração sexual da criança e do adolescente.

Esgotado o prazo regimental não foram apresentadas emendas.

Já existe, em vigor, lei com o mesmo objetivo da proposição em epígrafe.

II - VOTO DO RELATOR

Não resta dúvida que a exploração sexual de crianças e adolescentes é das piores manchas morais e sociais do mundo contemporâneo.

Analisando a data comemorativa proposta sob a ótica da súmula, recentemente aprovada pela Comissão de Educação, Cultura e Desporto, há que se observar que se trata de data de especial interesse público, ensejando a tomada de consciência de problema crucial, na área da saúde.

Por este motivo, nosso parecer seria favorável não fosse o fato de já existir lei, recentemente aprovada, com conteúdo idêntico ao da proposição ora avaliada. Trata-se da Lei Nº 9.970, de 17 de Maio de 2000, que, nos termos de sua ementa, "institui o dia 18 de Maio como o "Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes".

Assim, nosso parecer é, pelo motivo acima, desfavorável à proposição.

Sala da Comissão, em de de 200 .

Deputada Celcita Pinheiro
Relatora

10753500.145